

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo Licitatório nº 069/2023)

(Pregão Presencial nº 016/2023)

O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, bem como a ata de recebimento, abertura e julgamento das propostas, exarados pelo pregoeiro e equipe de apoio, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em todos os seus termos, conforme segue:

► **Empresa:** SCARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

LINHA	ITINERÁRIO/ROTEIRO	TURNO	Km Diária prevista	Valor Unitário Por KM Rodado
JBS	Linha JBS/Coqueiros do Sul - Pontão - Saída 2:50h do Distrito de Rio Bonito, do acesso à residência da Senhora Irena Lucia Beckman, passando pelo Distrito de Igrejinha, se deslocando até a sede do Município de Coqueiros do Sul, chegando na rótula da UBS, pega sentido Vila Planalto, seguindo em frente pela estrada Cotrijal sentido "faixa Anoni", até a residência do Daniel Dias, retornando para estrada via Colônia Rabelo, chegando à sede do Município de Pontão por volta 04hs:20min. O contratado deverá fazer a viagem de retorno saindo às 17h da cidade de Pontão, realizando o itinerário inverso tendo como ponto de chegada o Distrito de Rio Bonito.	Manhã e Tarde	61,06 km	R\$ 5,50

1.1- Para os serviços de transporte da **linha JBS** o valor total a ser pago mensalmente à empresa será composto da seguinte forma:

- A empresa transportadora emitirá uma nota fiscal de cobrança para o Município de Coqueiros do Sul no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- A Empresa JBS Unidade Industrial de Passo Fundo/RS arcará com a diferença, para o qual deverá ser emitida nota fiscal nominal à Empresa JBS Unidade Industrial de Passo Fundo/RS, do saldo de quilômetros a pagar à empresa transportadora.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Coqueiros do Sul/RS, em 02 de outubro de 2023.

LEONIR WENTZ

Vice-Prefeito Municipal no Exercício
Do Cargo de Prefeito Municipal